



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar  
Em 10/07/2001  
Maria do Carmo Mascarenhas  
Assessor I - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1153, de 10 de julho de 2001.

**Aprova o remembramento dos lotes urbanos 01 e 028 da Quadra AANE 40, QI 11 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

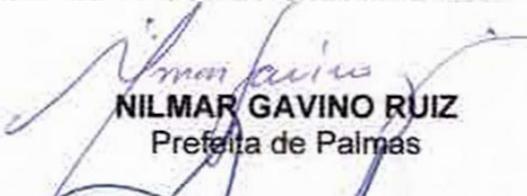
**Art. 1º** Aprovar o remembramento dos lotes 01 e 02 da Quadra AANE 40, QI 11, objeto do Processo nº 1014628/01, cuja a situação resultante dos respectivos lotes, passará a ser denominado 01/02, com área total de 6.300,00m<sup>2</sup>, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

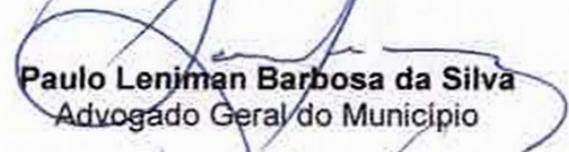
*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

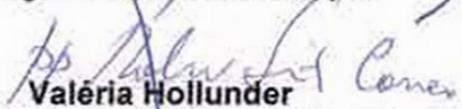
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

de julho  
de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa da Silva**  
Advogado Geral do Município

  
**Valéria Hollunder**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano